

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 188

São Paulo

terça-feira, 6 de outubro de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETOS DE 5-10-87

DESIGNANDO,

nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o bel. JOSÉ EDUARDO DE BARROS POYARES, para em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 5-10-87, durante o impedimento do Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral, em gozo de 20 dias de férias correspondente ao presente exercício.

nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o bel. OSWALDO SÁNCHEZ, para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento, por 60 dias de licença médica, em prorrogação, do Conselheiro Aécio Mennucci.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 5-10-87

REMOVENDO,

com fundamento no art. 108, do Código Judiciário, o bel. ANTONIO DE PÁDUA FERRAZ NOGUEIRA, do cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, para o de Juiz do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Laerte Nordi para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado; ambos da PP-QJ.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 5-10-87

ARBITRANDO,

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a JOSÉ ROBERTO RIBEIRO CAMPOS, RG 7.751.354, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 25% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação, a título de representação, ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARIA CECÍLIA TOLEDO CHERARDI, RG. 8.147.289, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 25% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ EDISON TORINO, RG 5.304.090, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 24-9 até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIO IRINEU MASCHIO, RG. 5.171.909, Auxiliar Administrativo Tributário, efetivo, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Uru, a partir de 1-3 até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA APARECIDA BAPTISTA RIFAMONTE, RG 9.356.067, Auxiliar Administrativo Tributário I, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pitangueiras, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARIA BITTENCOURT DE CARLI, RG. 4.304.836, Professor da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, até 31-12-87.

CESSANDO,

a partir de 21-9-87, o afastamento de ERNESTO TRENTIN, RG 2.574.786, Assistente de Planejamento e Controle II, da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Prefeitura Municipal de Itapira.

CONCEDENDO,

a partir de 3-9-87, nos termos do art. 2º, II, Anexo I, item 9, do Dec. 23.658-85, combinado com o art. 1º, do Dec. 25.201-86, a MARIA CECÍLIA ELIAS DA SILVA, RG 8.378.421, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 10% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a LC. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 23-5-87, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, a vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P. 4737-65 (Código Eleitoral) autorizou o afastamento de CLARISSE APARECIDA DA CRUZ, RG 7.216.226, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à 287ª Zona Eleitoral Mogi das Cruzes, até 31-12-87.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 5-10-87

Na resolução de autorização de afastamento publicada a 3-9-87, referente a RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO, RG. 3.172.482, SE, para declarar que o seu afastamento é a partir de 21-3- até 31-12-87.

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 2-10-87

Retificação do D.O. de 3-10-87

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 9-9-87, em nome de Alda Aparecida Geraldo e Marin e outros,...

onde se lê: JAYR CALVO, da SSP, ...
leia-se : JAYR CALVO, da ST, ...

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 5-10-87

No processo DMSCE-817-87 em que MARIA ROSA ANTUNES REZENDE interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 252-87-LS, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por Maria Rosa Antunes Rezende, RG 5.176.218, Escriuturário SQF-II-QSE, da Secretaria da Educação, classificada na BEPG "Profª Thereza Silveira Mello", em Itapeva, e dou provimento a fim de que se conceda a interessada 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8-9-86".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 5-10-87

APOSENTANDO,

nos termos do art. 27, III, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, GIORDANO NIRO, RG 3.808.715, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de sua função-atividade, de acordo com a L.C. 510-87, gratificação de representação nos termos da L.C. 406-85 e a gratificação concedida nos termos da L.C. 467-86. Processo GG-1.347-86.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 5-10-87

No título referente a JOSÉ ANTONIO NUNES DE CAIRES, RG 6.460.395, Motorista, temporário, padrão 12-A, da E.V. 2, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 19-8-87, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de 10% do valor do padrão 15-A e a de 10% do valor do padrão 21-A, ambos da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título de admissão referente a NELSON CANTARINO, RG 10.552.351, Garagista, do SQF-II-QSG, para declarar que tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado, como servidor, na forma do art. 205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.T., a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a partir de 26-9-81, do padrão 5-A para o 6-A, da E.V. 1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 30-4-81, 8-10-82, 4-6-83 e 26-11-86, com as seguintes alterações: a partir de 26-9-81, do padrão 5-A para o 6-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 160-78); a partir de 1-10-82, do padrão 6-A para o 7-A (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 30-4-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 9-A para o 9-A (L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 10-A para o 10-A (L.C. 404-85); a partir de 1-9-86, do padrão 12-A para o 12-A (L.C. 496-86); a partir de 1-10-86, do padrão 13-A para o 13-A (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 14-10-86, do padrão 13-A para o 14-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78).

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Apostila do Coordenador de 30.09.87

Declarando, que tendo em vista a APOSTILA de 16, publicada no D.O. de 26.9.87, a função de Serviço Público para o qual o interessado foi designado, fica enquadrada com o seguinte:

- a partir de 02.05.86 - Designação - pro-labore, padrão 30-B.

- a partir de 02.05.86 - Enquadramento da LC 467/86, padrão 32-B.

ficando alterada a Resolução SEP-de 6, D.D. de 10.6.86 e sem efeito a apostila de 5, D.O. de 08.8.86.

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 5.10.87

SJ-236.497/87 - Casa de Detenção - sindicância:

"Diante do que se apurou nestes autos de sindicância e à vista do parecer de fls. 10/15 da Consultoria Jurídica desta Pasta, que acolho, absolve o servidor Edgar Sacramento dos Santos, Agente de Segurança Penitenciária I, da responsabilidade funcional relativa ao acidente de trânsito de que ora se trata."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL de 5.10.87

DISPENSANDO

Nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido

a partir de 10.9.87, CÉLIA REGINA DA SILVA BRANDÃO, RG. 14.554.717, da função-atividade de Escrivão I, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

a partir de 9.9.87, RENALDO IZA-RG18.419.652, da função-atividade de Escrivão I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL de 5.10.87

no título em nome de CLEUSA APARECIDA FERNANDES DA SILVA-RG.10.496.467, para declarar que, em virtude de se paração consensual, por sentença proferida em 17.12.84, a interessada voltou a assinar-se CLEUSA APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, seu nome de solteira.

DECLARANDO

nos títulos em nome dos bels ZENEIDA JUNQUEIRA LIMA NICO-RG.1.059.524, EVANGELISTA GRAZIOSA COVELLI MARCONDES-RG.1.038.203, ANTONIO CARLOS BATISTA MARQUES SOVERAL-RG.1.183.562, que em virtude de decisão judicial os interesses fazem jus aos cálculos de seus vencimentos de maneira que os adicionais por tempo de serviço adquiridos posteriormente a L.C. 180/78 incidam sobre a sexta parte dos vencimentos, bem como os adicionais por tempo de serviço incidam sobre o adicional estabelecido pelo art. 4º da L.C. 308/83, em obediência ao art. 92, inciso VIII da Constituição Estadual.

nos títulos em nome dos bels MYRIAN FLAVIA CAVALCANTE STEIN-RG.1.362.211, SYLVIA MARIA QUILICI MAGIEL-RG. nº 4.282.181 que em virtude de decisão judicial os interesses fazem jus aos cálculos de seus vencimentos de maneira que os adicionais por tempo de serviço incidam sobre o adicional estabelecido pelo art. 4º da L.C. 308/83, em obediência ao art. 92, inciso VIII da Constituição Estadual.

Seção II

Esta edição de 88 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	9
Agricultura	15
Educação	17
Saúde	71
Obras	79
Transportes	81
Administração	81
Cultura	81
Esportes e Turismo	82
Interior	82
Assuntos Fundiários	82
Defesa do Consumidor	82

Universidades

Universidade de São Paulo	82
Universidade Estadual de Campinas	83
Universidade Estadual Paulista	86